DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 3
Extrato 3
Editais 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaiçara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaiçara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaicara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaiçara
CNPJ 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes, 171
Telefone: (14) 3547-9217
Site: www.guaicara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

Câmara Municipal de Guaiçara
CNPJ 49.890.163/0001-86
Rua Yoshi Sato, 387
Telefone: (14) 3547-1484 | (14) 3547-2200
Site: www.camaraguaicara.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaiçara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaicara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 2898/2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA CONTADORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guaiçara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Guaiçara, um crédito adicional especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), objetivando a aquisição de equipamentos destinados à implantação de "Academia ao Ar Livre", a ser instalada na Praça 13 de Dezembro.

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
02.09.03	15.452.0047.2051.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos Material Permanente	50.000,00

Art. 2º - Constitui recursos ao crédito aberto no artigo 1º, no excesso financeiro repassado pelo Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da sua Secretaria de Esportes.

Especificação da Receita	Valor
Estado de São Paulo - Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo	50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Guaiçara, 04 de agosto de 2022.

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Esta é digitada e registrada no competente livro nesta Secretaria e publicado no site do Município de Guaiçara http://www.guaicara.sp.gov.br/portal/leis_decretos na data supra nos termos da lei.

Sueli de Fatima Fabiani

Assistente Administrativo

.....

LEI Nº. 2899/2022

"ESTABELECE O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guaiçara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Esta Lei estabelece o piso salarial dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate de endemias.

§ 1º O piso salarial profissional municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado no valor equivalente a **02 (dois) salários mínimos**, nos termos da Emenda Constitucional nº. 120 de 05 de maio de 2022.

§ 2º Os agentes de combate às endemias e os agentes comunitários de saúde deverão cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei, que será integralmente dedicada às ações e aos serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas, no âmbito dos respectivos territórios de atuação, e assegurará aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades, de registro de dados e de reuniões de equipe.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a **maio de 2022**, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 2.714/2019.

Guaiçara, 04 de agosto de 2022.

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Esta é digitada e registrada no competente livro nesta Secretaria e publicado no site do Município de Guaiçara http://www.guaicara.sp.gov.br/portal/leis_decretos na data supra nos termos da lei.

Sueli de Fatima Fabiani

Assistente Administrativo

.....

LEI N.º 2900/2022

(de autoria da Mesa Diretora da Casa)

"EXTINGUE, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO, O PAGAMENTO DO ABONO DE ANIVERSÁRIO DO SERVIDOR, CRIADA PELA LEI Nº 1835/2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guaiçara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica extinto, no âmbito do Poder Legislativo, o pagamento do chamado "Abono de Aniversário do Servidor", criado pela Lei nº 1835/2004.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaiçara, 04 de agosto de 2022.

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Esta é digitada e registrada no competente livro nesta Secretaria e publicado no site do Município de Guaiçara http://www.guaicara.sp.gov.br/portal/leis_decretos na data supra nos termos da lei.

Sueli de Fatima Fabiani
Assistente Administrativo

.....

Licitações e Contratos

Extrato

Extratos Contratos

1. TERMO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇO 2021-41

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Contratada: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAIÇARA-SP.

Data: 02/08/2022

Valor: R$ 4.655,96

.....

Editais

EDITAL DE ATRIBUÇÃO DE CLASSES/AULAS nº 20/2022

A Secretária Municipal de Educação de Guaiçara, no uso de suas atribuições, torna pública a sessão de atribuição para os classificados no Processo Seletivo nº001/2021, a realizar-se na Secretaria Municipal da Educação, no dia 10/08/2022, quarta-feira, sito a Rua Osvaldo Cruz, 347 – Centro, em Guaiçara. Será necessária a apresentação do diploma da formação exigida para o cargo e documentos pessoais (RG e CPF), original e cópia, conforme edital do Processo Seletivo nº 001/2021, e cópia de Declaração de acúmulo e horário das aulas e do A.T.P.C para os professores que já tenham aulas em outra Unidade Escolar. Professor aposentado deverá apresentar cópia de publicação no Diário Oficial para fins de acúmulo.

Função: Horários das atribuições:
- Assistente de Educação Infantil 8h
- Professor de Educação Infantil 8h30
- Professor de Ensino Fundamental 9h00

Vaga:

CEM "Criança Esperança ":
ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Berçário II – integral – ampliação de atendimento.
EMEIF "Zacharias de Souza Leão":
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
2º etapa B – manhã – em substituição a professora Sueli Kimiko Nakano, designada como professora coordenadora do CEM "Construindo Sonhos", por tempo indeterminado.
CEM "Construindo Sonhos":
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
1º nível A – manhã – complementação pedagógica – APRESENTAR ESPECIALIZAÇÃO EM AEE;
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
2º nível D – tarde – recurso pedagógico – APRESENTAR ESPECIALIZAÇÃO EM AEE.

A Secretaria Municipal de Educação torna pública a convocação dos candidatos para a sessão de atribuição de classe/aulas, aprovados no processo seletivo 001/2021 da Prefeitura Municipal de Guaiçara, na classificação listada abaixo:

Assistente de Educação Infantil
Candidatos classificados nas posições de 01 a 110
Professor de Educação Infantil
Candidatos classificados nas posições de 01 a 110
Professor de Ensino Fundamental
Candidatos classificados nas posições de 01 a 110
Guaiçara, 04 de agosto de 2022

MEIRI JARDIM PAULINO
RG 17.744.032-6
Secretária Municipal de Educação

.....